

CINA	DESCRIÇÃO DE COMPRA	Número: 101-037/23-00	Revisão 0
	Objeto: TALHA ELÉTRICA	Por: Marcus Vinicius HAMAMOTO	

1. Objetivo

1.1 – Este documento tem como objetivo regulamentar a aquisição de materiais empregados na fabricação dos Sistemas de Separação Isotópica.

2. Descrição do Objeto e Respectivas Quantidades

2.1 – Talha Elétrica de corrente com seguintes características: Capacidade: 500 kg; Grupo de Mecanismo (FEM/DIN): 2m / M5; Percurso do gancho: 8000 mm; Velocidade de elevação: 5,4/1,3 m/min; Potência do motor de elevação: 0,49 / 0,12 kW; Fator de serviço: 40/20 %; Tipo do motor: ZNK 80 A 8/2; Comando: através de Botoeira pendente da talha DSC; Comprimento do cabo da botoeira: 6800 mm; Tensão de serviço: 380/60 V/Hz; Tensão de comando: 24 V; Peso do equipamento (aprox.): 31 kg; Altura: 416 mm; Proteção e classe temperatura do motor de elevação: IP 55 / classe F; Temperatura ambiente: -20°C a 40°C; deve atender integralmente a NR12 - Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho – 3 unidades.

2.2 – O sistema de fixação da talha à estrutura de suporte deve ser por meio de olhal ou gancho, de modo que seja compatível com a estrutura já existente. As imagens abaixo mostram as medidas do pino de fixação da talha (20 mm de diâmetro) , assim como a espessura do canal de encaixe do olhal/gancho (28 mm de largura).



3. Inspeção e Recebimento

3.1 – Os materiais deverão ser entregues no CINA – Centro Industrial Nuclear de Aramar, situado na Estrada Iperó x Sorocaba, Km 12,5 – Iperó/SP , CEP 18560-000.

3.2 – Todos os materiais serão inspecionados por técnico a ser designado pela Contratante, quanto à:

3.2.1 – Verificação das identificações (códigos/marcas aceitos); e

3.2.2 – Exame visual das embalagens e conferência das quantidades.

CINA	DESCRIÇÃO DE COMPRA	Número: 101-037/23-00	Revisão 0
	Objeto: TALHA ELÉTRICA	Por: Marcus Vinicius HAMAMOTO	

4. Tolerâncias de fabricação

4.1 – Não serão aceitas entregas de quantidades diferentes das especificadas no item 2 deste instrumento.

5. Garantia

5.1 – Será exigida garantia mínima de 12 meses contados da data de recebimento do objeto; e

5.2 – Se, na inspeção de recebimento, for constatada qualquer irregularidade, o fornecedor se compromete a realizar no prazo de 10 dias úteis, a substituição do objeto por outro de mesmo modelo e na mesma quantidade, sem custos adicionais ao CINA/DDNM.

Iperó – SP, na data da assinatura.

Marcus Vinicius Hamamoto
Primeiro-Tenente (EN)
Requisitante

Alessandro Silveira Firmino
Servidor Civil Nível Superior
Subcoordenador

Vinicius Gomes de Oliveira
Capitão de Corveta (EN)
Coordenador